
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

LEI Nº 2.931, DE 4 DE NOVEMBRO DE 1963

Abre crédito especial de Cr\$ 39.364,00, em favor de Manoel Angelo de Oliveira Filho.

DOE Nº 20.202, DE 20/11/1963

TEXTO IDÊNTICO AO PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ



ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA



ESTADO DO PARÁ